



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044212/2021-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **044212/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL E MAMOGRAFIA, PERTENCENTES À REDE DE HOSPITAIS SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.349.591/0001-11** denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 17, Rua 05, Lote 60 Térreo, Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-249, Telefone (61) 4102-2822 / 0800 887-1633, E-mail administracao@bucarengenharia.com.br, neste ato representado por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JÚNIOR**, portador do RG nº 347956 SSP/AC e inscrito no CPF nº 524.244.052-04, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00396386/2021-63, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **044212/2021-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **14/08/2022** e término em **13/08/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | | | | |
|------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 | 23901 | 23901 | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620228850002 | 10302620228850002 | 10302620228850002 | 10302620228850002 |
| III | Elemento de Despesa: | 339039 | 339030 | 339039 | 339030 |
| IV | Fonte de Recursos: | 138003467 | 138003467 | 138003467 | 138003467 |
| V | Valor Inicial: | R\$ 59.450,00 | R\$ 183.263,75 | R\$ 212.038,33 | R\$ 653.640,71 |
| VI | Nota de Empenho: | 2022NE07884 | 2022NE07885 | 2022NE08082 | 2022NE08084 |

| | | | | | |
|------|------------------------|------------|------------|------------|------------|
| VII | Data de Emissão: | 05/08/2022 | 05/08/2022 | 11/08/2022 | 11/08/2022 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | Global | Global | Global | Global |
| IX | Evento: | 400091 | 400091 | 400091 | 400091 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 145.628,25** (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior, RG n.º 347956 - SSP-AC, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/08/2022, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 15/08/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 15/08/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92687124)
 verificador= **92687124** código CRC= **2AE3649A**.

00060-00396386/2021-63

Doc. SEI/GDF 92687124